CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

OFICIO/N/////////////////166/..... Resolução nº 104.....

(Dispõe sôbre transmissão das sessões da Câmara Municipal)

A Câmara Municipal de Jacareí resolve:

Artigo 1º) - Fica a mesa da Câmara autorizada a contratar os serviços de radiofusão da Rádio Clube Jacareí Z Y R 2 0, para transmissão diretamente do plenário, das sessões ordinárias da Câmara Municipal.

§ 1 º) - Poderá a mesa deixar de realizar o contrato, uma vêz que as despesas mensais ou anuais não consultem o interêsse coletivo.

§ 2º) Do contrato entre as demais cláusulas deverá constar os seguintes itens:

a) Assegurada a transimissão das sessões até o término das mesmas ;

b) O trabalho de locução deverá ser feito por funcionário da Emissora, ouvindo-se o Presidente da Câmara, na referida escolha.

Artigo 2º) As despesas com a execução da presente resolução correrão por conta de crédito especial à ser oportunamente aberto e será consignado nos orçamentos municipais à partir de 1963.

Artigo 3º) - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º) - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jacareí, 2 4 de Maio de 1962

Aldo Lopes da Costa

Aldo Lopes da Costa - Presidente